

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – MARÇO/2024

Prazo	Obrigaç�o	Disposi�o Legal
At� dia 28	- As Prefeituras devem fazer a transfer�ncia dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas � educa�o referentes ao arrecadado no per�odo de 11 a 20 deste m�s.	Inciso II, � 5�, do artigo 69, da Lei Federal n�9.394/1996.
At� dia 28	- O Munic�pio deve verificar se a meta bimestral de arrecada�o estabelecida na programa�o financeira, comportar� o cumprimento das metas de resultado prim�rio ou nominal estabelecido no anexo de metas fiscais. OBS.: Se for verificado durante o m�s, que a realiza�o da receita n�o comportar� o cumprimento das metas fiscais previstas, promover a limita�o de empenhos e movimentac�o financeira.	�Caput� e �s 1�, 2� e 3� do artigo 9�, da Lei Complementar n� 101/2000.
At� dia 28	- Os �rg�os municipais respons�veis pela arrecada�o devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribui�es arrecadados e recursos recebidos, inclu�dos os destinados � seguridade social, se houver, referente o m�s de janeiro de 2024.	Inciso I, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n� 28/1999 do T.C.U., e �1� c/c inciso I, do artigo 1�, da Lei Federal n� 9.755/1998.
At� dia 28	- Os �rg�os e entidades respons�veis pela gest�o e acompanhamento de conv�nios devem disponibilizar na internet os dados e informa�es acerca de recursos repassados no m�s de janeiro de 2024.	Inciso II, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n� 28/1999 do TCU.
At� dia 28	- Os Munic�pios que optaram pelo regime especial de pagamento dos precat�rios, devem realizar o dep�sito mensal em conta especial, do montante destinado � saldar os precat�rios vencidos e a vencer.	Inciso I, do � 1�, do artigo 97 do Ato das Disposi�es Constitucionais Transit�rias-ADCT. NOTA T�CNICA n� 27/2013, da GEPAM.
At� dia 28	- Os munic�pios dever�o realizar o envio da Matriz de Saldos Cont�beis – MSC, referente ao m�s anterior. OBS.: O envio dever� ser realizado via SICONFI.	� 2�, do artigo 8, da Portaria STN n� 642/2019.
At� dia 28	- Os munic�pios que possuem precat�rios pelo regime ordin�rio, devem depositar os valores combinados com o credor. OBS.: Os munic�pios devem comunicar ao Tribunal de Justi�a os prazos e forma de pagamento negociado com o credor.	Inciso I, do � 1�, do artigo 97 do Ato das Disposi�es Constitucionais Transit�rias - ADCT.
At� dia 28	- Os �rg�os e entidades municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informa�es contendo a rela�o de todas as compras realizadas no m�s de janeiro de 2024.	Inciso XXIV, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n� 28/1999 do T.C.U., e � 6� c/c inciso VI, do artigo 1�, da Lei Federal n� 9.755/1998.
At� dia 28	- Os munic�pios devem divulgar por meio de publica�o, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tribut�ria entregues e a entregar e a express�o num�rica dos crit�rios de rateio relativos ao m�s de janeiro de 2024.	Artigo 162, da Constitui�o Federal.
At� dia 28	- Os munic�pios que optaram pelo regime especial mensal de pagamento dos precat�rios, devem realizar o dep�sito em conta especial do Tribunal de Justi�a do valor correspondente ao percentual m�nimo calculado sobre a Receita Corrente L�quida - RCL.	Inciso I, do � 1�, do artigo 97 do Ato das Disposi�es Constitucionais Transit�rias-ADCT. ADI 4.357 julgado Supremo Tribunal Federal, que modulou os efeitos da EC n� 62/2009.
At� dia 28	- O �rg�o respons�vel pela elabora�o e divulga�o dos demonstrativos per�dicos da execu�o dos or�amentos tornar� dispon�vel na internet os correspondentes dados e informa�es bem como o Relatório Resumido da Execu�o Or�ament�ria, referente ao 1� bimestre de 2024.	Inc. XII, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n� 28/1999 do T.C.U., e � 2� c/c inc. II, ambos do artigo 1�, da Lei n� 9.755/1998.



Até dia 28	- As Prefeituras devem encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.	§ 2º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012.
Até dia 28	- Municípios que têm Previdência Própria – Devem publicar o demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias acumuladas até o 1º bimestre de 2024.	§ 2º, do artigo 2º, da Lei nº 9.717/1998.
Até dia 28	- Poder Executivo deverá limitar os empenhos, caso não tenham sido alcançadas as metas de realização das receitas do 1º bimestre de 2024.	Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide L.D.O.).
Até dia 28	- As Prefeituras devem publicar os demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referentes ao 1º bimestre de 2024. OBS.: Para os municípios com mais de 50 mil habitantes, e para aqueles que não optaram pela divulgação semestral.	Arts. 52 e 53, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 28	- Data final para o preenchimento e envio dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) – Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 1º bimestre. OBS.: A não transferência dos dados será registrada como pendência e implicará no bloqueio das transferências voluntárias (convênios).	Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal e no artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GEPAM, 27 de março de 2024.

